

Notas sobre Victor Nunes Leal e a tradição da Ciência Política no Brasil

Rafael Marino¹

Daniela Costanzo²

Trabalho preparado para apresentação no VIII Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP, de 9 a 11 de maio de 2018.

São Paulo

2018

¹ Graduado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP) e Mestrando em Ciência Política pela mesma universidade (PPGCP); membro dos grupos Pensamento e Política no Brasil e Sequências Brasileiras, ambos vinculados ao CENEDIC-USP. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Email: rafael.marino50@gmail.com

² Graduada e Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP). Mestra e Doutoranda em Ciência Política pela mesma universidade (PPGCP); membra do grupo Pensamento e Política no Brasil. Email: danicosper@gmail.com

Muitas vezes, “tradições” que parecem ou são consideradas antigas são bastante recentes, quando não são inventadas (Eric Hobsbawn, 1983)

Resumo.

Este trabalho, ainda inicial, procura tratar do lugar das ideias no livro *Coronelismo, Enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil* de Victor Nunes Leal, buscando entendê-las por dois eixos. Primeiramente, são questionadas algumas leituras sobre o livro que almejavam localizá-lo na tradição de uma certa forma de Ciência Política a qual se estabeleceu no Brasil principalmente sob o paradigma da autonomia da esfera política em relação às demais esferas da vida social. Em segundo lugar, procura-se mostrar que o autor, ao trabalhar o coronelismo como uma superposição de formas sofisticadas de representação política a uma estrutura econômica e social não adequada, alicerça-se no debate, velho conhecido da tradição brasileira, a respeito da sensação de desajuste entre ideias, instituições políticas e o meio material brasileiro.

1 - Introdução.

Este trabalho, ainda inicial, juntamente com outros textos em desenvolvimento, tem como objetivo final esquadrihar as obras relacionadas com o processo de autonomização da Ciência Política no Brasil como uma disciplina independente das demais Ciências Sociais. Victor Nunes Leal não faz parte desta tradição, como se busca mostrar neste artigo, mas foi reinterpretado nesta chave, por isso é objeto deste empreendimento. Como ressaltado por Forjaz, o trabalho de investigação dos aspectos institucionais deste processo já fora feito muito bem, trata-se agora de empreender a tarefa da análise teórica dos textos:

O artigo focaliza especialmente os aspectos institucionais do processo de delimitação de um território próprio da Ciência Política no Brasil, sem empreender uma análise teórica da obra produzida por esse grupo de pesquisadores, passo seguinte e necessária para a completa elucidação dos argumentos aqui desenvolvidos (Forjaz, 1997).

Para isso, procura-se tratar do lugar das ideias no livro *Coronelismo, Enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil* de Victor Nunes Leal, buscando entendê-las por dois eixos. Primeiramente, são apresentadas e discutidas algumas leituras sobre o livro que almejavam localizá-lo na tradição de uma certa forma de Ciência Política a qual se estabeleceu no Brasil principalmente sob o paradigma da autonomia da esfera política em relação às demais esferas da vida social. Em segundo lugar, procura-se mostrar que o autor, ao trabalhar o coronelismo como uma superposição de formas sofisticadas de representação política a uma estrutura econômica e social não adequada, alicerça-se no debate, velho conhecido da tradição brasileira, a respeito da sensação de desajuste entre ideias, instituições políticas e o meio material brasileiro.

1.1- Da invenção da tradição.

Algumas leituras sobre o livro têm apontado que, na verdade, ao se olhar objetivamente tal obra, poderia se notar em Nunes Leal uma autonomia da esfera política em relação às demais esferas da sociedade. Até porque, segundo esta leitura, o problema real do coronelismo, apontado por Leal, sem este se dar conta, estaria localizado no governismo dos coronéis e não na relação coronéis e trabalhadores rurais. Estas formulações podem ser encontradas nas interpretações de Lamounier (1999) e de Limongi (2012).

Tal interpretação da obra de Leal é compatível com o paradigma da autonomia da política, característica de uma forma de fazer Ciência Política no Brasil a qual foi sistematizada por Silva e Keinert (2010) e por Forjaz (1997). Como argumentam Silva e

Keinert, a partir do movimento disciplinar de autonomização da Ciência Política nos anos 1960, seguiu-se uma certa invenção da tradição desta forma de feitura da Ciência Política, a qual se voltava para o pensamento social brasileiro da Primeira República, com os devidos esquecimentos e obliterações, para se reivindicar uma tradição oposta àquela da Escola Sociológica Paulista. Adversária principal desta pretensa primeira geração de cientistas políticos, cujo ponto de fuga era desenvolver esta disciplina como um campo autônomo do conhecimento (Forjaz, 1997). Os autores demonstram isso no texto de Lamounier (1999), cujo argumento era de que a obra de Nunes Leal mostra ser possível no Brasil o funcionamento de instituições liberal-democráticas independentemente da estrutura social encontrada aqui. Buscamos argumentar em nosso texto que Limongi opera o mesmo procedimento ao reivindicar Nunes Leal como a tradição da escola que pratica, visto que os pressupostos, o sentido do trabalho, o método, e o debate do qual Leal participa não são os mesmos e não seriam compatíveis com uma visão autônoma das instituições políticas no Brasil, como será debatido adiante.

Para desenvolver seu argumento, Limongi aponta que o problema do funcionamento político do Brasil de *Coronelismo, Enxada e Voto* está em um lugar diferente do que explicita Leal. Para este, os coronéis controlam os trabalhadores rurais que não têm terra e dependem exclusivamente deles para votarem em seu candidato para o governo municipal, por fazerem isso, os governos estaduais dão recursos para os coronéis e candidatos governistas, de forma que todo mundo ganha com este esquema político e predomina o governismo. Para Limongi, o problema não está no controle dos coronéis sobre os trabalhadores rurais, mas sim na ligação coronel-município-estado, dado que a problemática que o próprio Leal não percebeu é o de explicar o governismo em uma etapa acima, uma vez que o próprio autor argumenta que havia disputa entre os coronéis e ganharia aquele que conseguisse mobilizar a maior quantidade de votos para governo, por conseguinte se o município não dependesse financeiramente do estado, haveria competição, posto que os coronéis divergentes fariam eleições competitivas.

Desta feita, Limongi argumenta que de nada adiantaria melhores condições para os trabalhadores rurais: “a elevação do nível ‘cultural e material’ dos eleitores sempre pode ser julgado insuficiente para garantir que o voto seja verdadeiramente livre, sobretudo quando os eleitores votam em desacordo com as expectativas do que o observador considera razoável” (LIMONGI, 2012, p. 44-45). Da mesma forma, o autor expõe que Nunes Leal não deixa claro o mecanismo através do qual se daria a ligação entre a base material e a deturpação do

governo representativo, ou melhor dizendo, entre a base social inadequada e a determinação de que as eleições não poderiam ser competitivas, necessidade que Limongi julga ser necessária e suficiente para um sistema representativo adequado ou democrático.

Outro passo importante do artigo de Limongi é argumentar que Nunes Leal viu a ruptura de 1945, constrói os contrastes entre as eleições pré e pós 1945 e se vê forçado a explicar essa ruptura, mas nesse caso ele não invoca a estrutura social e econômica para isso e também não oferece uma explicação institucional, uma vez que não dá importância para as reformas eleitorais, para o código de 1932 e suas alterações posteriores.

Voltando à questão do governismo, segundo Limongi, podemos encontrar no próprio Leal que o governismo não está ligado às questões econômicas e sociais, mas sim às questões de centralização e descentralização de recursos e controles:

Nunes Leal não vincula o governismo à grande propriedade e à dependência social do eleitor. Nada impede que proprietários de terra disputem o poder entre si. O fato de as eleições não serem competitivas não decorre da estrutura social. O governo sempre vence as eleições, mas o faz sem controlar diretamente os eleitores. O controle é, por assim dizer, descentralizado. Esta é uma das grandes contribuições da obra: apresentar um modelo em que há coordenação e alinhamento políticos dos líderes dos três níveis distintos de governo. O que há por explicar é porque o chefe político local, o ‘coronel’, que comanda discricionariamente um lote considerável de votos de cabresto, se vê impelido a perfilar-se com o governo (Ibid., p. 47).

Seguindo o argumento do cientista político uspiano, o problema do sistema representativo estaria na falta de autonomia e amesquinamento das instituições municipais:

Eis porque o sistema representativo é invertido: a maioria não escolhe livre e espontaneamente os governantes. E isto ocorreria mesmo em uma situação limite em que as eleições fossem “livres e regulares”. A escolha é induzida, mais ou menos forçada, pelo alinhamento prévio com as forças dominantes no plano estadual e as vantagens decorrentes. Contassem os municípios com autonomia legal e financeira, e a maioria poderia fazer suas escolhas, não teria que se inclinar necessariamente em direção ao oficialismo (Ibid., p. 50)

O pressuposto de que a competição entre os coronéis bastaria para ter eleições competitivas caso houvesse autonomia municipal desemboca em uma visão procedimentalista, institucionalista e minimalista de democracia, na qual basta a competição para ser julgada adequada. Apesar disso, ao se considerar os argumentos de Limongi, fica um processo a ser resolvido ainda, que é o da relação entre município autônomo e coronéis, pois supondo um município autônomo dos governos estaduais, a relação com os coronéis continuaria sendo a troca de recursos por votos mobilizados. Mas o que queremos destacar é que Limongi volta a um autor clássico do pensamento brasileiro para argumentar que, mesmo que não se desse conta, estava fazendo uma análise compatível com aquela da tradição de Limongi, ou seja, com o modo norte-americano de ciência política característico da

constituição da disciplina no Brasil como um campo autônomo das demais ciências sociais, assim como fez Lamounier (1999) com o mesmo autor.

É interessante notar em textos posteriores de Leal que seus pressupostos não se aproximam daqueles narrados por Forjaz (1997) e Keinert e Silva (2010) da Ciência Política estabelecida aqui. Citamos como exemplo a palestra proferida em 1954 por Leal e depois reunida em livro em 1955 com o título “A divisão dos poderes no quadro político da burguesia” e finalmente publicada como artigo na antiga Revista de Ciência Política no ano de 1977. Nele, Leal procura argumentar, grosso modo, que o verdadeiro sentido sociológico da divisão de poderes defendida por Montesquieu não era propriamente para impedir a usurpação de poder pelo Executivo e sim como um modo de obstar as reivindicações das massas populares. Posto que com a Revolução Francesa gestou-se um tipo de Estado débil, dividido e vagaroso (LEAL, 1977, p. 135), o qual mais convinha à ascendente - tanto economicamente, quanto socialmente -, burguesia francesa, de modo a garantir a sua liberdade em todos os sentidos e, principalmente, a integridade da propriedade privada. Não obstante, boa parte da população não teria condições e possibilidades de chegar à situação social e econômica burguesa. Com efeito essas massas populares apelariam ao Estado por melhorias de vida e pela participação dos benefícios da vida, assaltando a cidadela do poder burguês e colocando na ordem do dia um governo a seu favor. Tudo isso se daria por meio do voto e das eleições representativas, levando a burguesia a reconfigurar os mecanismos de representação do Estado Liberal num sentido restritivo à vontade das massas assalariadas, algo bem exemplificado, segundo argumento o cientista político mineiro, na convenção da Filadélfia e nas falas de Madison lá proferidas (Ibid., p. 137).

De todo modo, ao final de sua exposição, permeada pelo fundo histórico da Guerra Fria, Leal argumenta que esta teoria da divisão dos poderes era à época algo já superado, visto que não atendia às necessidades modernas de salvaguarda das liberdades humanas, sua antiga finalidade histórica. Algo que ocorre devido ao fato de viver-se em um período crítico recheado por fortes reivindicações sociais, tendentes a aumentar “e encontram no regime representativo ainda em vigor em muitos países o instrumento adequado à sua expressão e realização” (Ibid., p. 141). Destarte, estas reivindicações ou mudam o sistema capitalista, e o estado representativo terá reformado a sociedade, ou o sistema capitalista desfigura o regime representativo, e então a estrutura econômica terá reajustado a estrutura política. Em qualquer uma delas um estado fortificado se fará presente, à esquerda ou à direita. De todo modo, Leal termina o texto com seguinte diagnóstico de época:

ainda está para ser encontrada uma técnica eficaz de proteção das liberdades humanas, e tudo indica, nos dias de hoje, que há de ser descoberta através da organização do próprio povo, isto é, o povo a descobrir, por si mesmo, com a sua própria experiência e a ajuda de seus líderes autênticos, a maneira de se organizar para resistir a todas as tentativas de usurpação das suas liberdades. É possível, entretanto, que essa organização do povo não seja viável senão depois que, no mundo contemporâneo, certas mudanças sejam feitas no sentido de eliminar os principais motivos de atrito, que presentemente dividem a sociedade em dois grandes campos hostis, tão hostis, que um deseja a liquidação do outro. Se a sociedade moderna não for alterada em alguns dos seus traços fundamentais, a ponto de atenuar esse conflito mortal, talvez seja impossível descobrir-se uma nova técnica de proteção das liberdades humanas, e então só nos estará reservado um período, que ninguém sabe quanto tempo durará, de colapso dos direitos individuais. [...] Este é, portanto, o grande desafio que o nosso tempo lança aos homens de estudo e de ação: o desafio à sua capacidade de organizar adequadamente a felicidade humana (Ibid. p 142).

Como último elemento que nos chama a atenção neste texto é importante que destaquemos uma compreensão singular do político - bastante influenciada, conforme rodapés do artigo, pela obra do importante cientista político marxista e antigo líder do Partido Trabalhista inglês Harold Laski:

Em primeiro lugar, desejamos pôr em relevo a natureza instrumental ou teleológica das construções políticas. Sem essa noção prévia não podemos compreender adequadamente nenhuma instituição política. [...] De outro lado, as instituições políticas formam uma superestrutura, que é condicionada pela estrutura econômica e social. Pode assumir essa superestrutura formas variadas em função da mesma estrutura econômica e social. Mas ambas não podem coexistir duradouramente em situação de conflito. [...] A função da organização política é precisamente favorecer a realização das potencialidades do meio social correspondente. Nem sempre, porém, se observa isso. Às vezes a superestrutura política cerceia a evolução da sociedade, já que a evolução de uma e outra não se faz simultaneamente ou harmonicamente, não se processa com a mesma rapidez. O desenvolvimento - inclusive a mudança - das instituições políticas retarda-se quase sempre em relação ao da estrutura econômica e social. Pode-se mesmo dizer que a superestrutura política é dotada de certa flexibilidade, em virtude da qual, embora solicitada pelo desenvolvimento mais rápido da sociedade, não obstante resiste à mudança, como peça elástica suporta determinada pressão. Se, entretanto (dentro de um período que é impossível determinar-se a priori), a essa pressão não corresponde uma reforma, é de se esperar que a tensão provoque uma ruptura na organização do Estado, no sentido de um reajustamento das formas políticas às novas formas sociais e econômicas (Ibid., p. 127-128)

1.2 - Crítica da cópia e o lugar das ideias em Nunes Leal.

A questão do lugar das ideias no cenário social e político brasileiro passa a ser de fato importante após o período da Independência, no qual tenta-se formular um Estado-Nação e instituições que correspondessem à situação política, econômica e social brasileira (RICUPERO, 2004) (SCHWARZ, 2012b, p.168). Em meio a este contexto desdobra-se um grande debate entre os Conservadores, de que fazia parte Paulino José Soares de Souza, o Visconde de Uruguai, e os Liberais, representados, por exemplo, por Tavares Bastos. Aqueles eram animados por um certo espírito romântico na tentativa de marcar o Brasil com uma

identidade própria e dizendo que liberais estavam apenas copiando instituições vindas de fora. Instituições estrangeiras à maneira das inglesas, inadequadas para a situação brasileira, forjando assim o que ficaria conhecido como *crítica da cópia* (Cf. URUGUAI, 2002, p. 468-507) - um dos pilares do pensamento conservador ao menos desde meados de 1822 (SCHWARZ, 2012b, p. 166). Já Tavares Bastos e os liberais, grosso modo, apontavam para o caráter fundamental da criação de instituições, a partir das quais mudanças cívicas e de cultura política de peso em direção à liberdade seriam efetuadas (cf. BASTOS, 1870, p. 3-13; 31-37) (cf. FERREIRA, 1999, p. 175-195).

Nesta contenda chama à atenção a leitura e utilização do livro *Democracia na América* (TOCQUEVILLE, 2014) entre os liberais e os conservadores (FERREIRA, 1999). Nesta obra, Tocqueville argumenta haver um caminho irrefreável para a Democracia, no sentido de ocorrer uma igualização como que providencial das condições, permeado pelo desenvolvimento de uma verdadeira tensão entre Liberdade e a Igualdade (Ibid., p. 3) - lembrando que o ponto de fuga do pensador francês é justamente fazer com que a solução da liberdade tenha como condição a igualdade, ao modo do que vê nos Estados Unidos da América (QUIRINO, 2001)³. No desenrolar do livro, o autor francês lança mão de uma argumentação pautada em uma espécie de pluralidade causal, assentada numa hierarquia de causas: em primeiro lugar, os Costumes; como segundo elemento, as Leis e, em último, as Condições Físicas (TOCQUEVILLE, 2014, p.359). Tendo esse quadro em vista, conservadores darão maior preponderância para os Costumes - contribuindo para manutenção da *status quo* -, já liberais darão maior importância para as Leis, seu poder transformativo e as possibilidades de mudança de uma nação.

A partir de tais leituras, os sujeitos supracitados adentram em uma discussão sobre a descentralização/centralização política e administrativa. Discussão na qual Liberais tomavam como fundamental a descentralização administrativa, posto que, ao modo dos povos Anglo-Saxões, haveria abertura para a estruturação de um *Self-Government* (cf. BASTOS, 1870). Já Visconde do Uruguai argue que esta atitude levaria a um verdadeiro caos, pois o Brasil não possuía características centrais para este modelo, no caso: um povo homogêneo, ilustrado e que estivesse habituado a governar bem a si mesmo (URUGUAI, 2002, p. 497) (FERREIRA, 1999). Uruguai teria o conceito de *Self-Government* como ideal possível de ser alcançado, nesse sentido seria interessante lembrar o que diz Wanderley Guilherme dos Santos sobre os

³ Frise-se que a igualdade era permeada por uma série de infortúnios, os quais poderiam mesmo introjetar desgraças nos desenvolvimento democrático de alguns povos como o surgimento de tiranias da maioria ou Estados despóticos (cf. QUIRINO, 2001, p. 55-129).

‘autoritários instrumentais’ e sobre os ‘liberais doutrinários’: ambos têm como fim instaurar a ‘Ordem Burguesa’, mas divergem nos caminhos. Aqueles optam por um Estado Forte, já estes optam por Instituições Liberais, o que Santos chama de ‘fetichismo institucional’ (SANTOS, 1978)⁴.

Outro autor que nessa mesma linha aponta um descompasso entre instituições, ideias e a realidade social brasileira é Oliveira Viana. Em seu livro *O Idealismo da Constituição* também fará uma crítica às instituições liberais implantadas no Brasil, contudo não como uma crítica às instituições em si, mas sim à sua aplicação em uma realidade social que nada teria em comum com elas. Na consecução de seu argumento, Viana formula uma importante distinção entre os ‘idealistas orgânicos’ e os ‘idealistas utópicos’: aqueles pensariam na realidade nacional, conseguindo perceber a evolução orgânica da sociedade brasileira; já estes copiariam ideias e instituições vindas de fora, logo em íntimo desacordo com o país que pretendiam dirigir.

Viana (1939) argumenta assim que, no fundo, idealistas utópicos não teriam em consideração o fato de que aqui não haveria povo no sentido Anglo-Saxão da palavra, partiriam, portanto, de uma falácia e tirariam daí as conclusões e instituições, que, na prática, teriam o efeito contrário do almejado. Esse movimento de tornar-se o seu contrário seria eximamente exemplificado com o que ocorreria nos partidos brasileiros, os quais acabam por representar apenas interesses de camarilha, em um país marcado por um profundo ‘insolidarismo social’. O autor mesmo dizia que a única solidariedade se faria presente na Família Patriarcal, presente nos latifúndios de mesmo tipo (VIANA, 1939).

Como contraponto a esta forma de pensar, seria interessante lembrar as formulações de Schwarz (2012a) sobre a sensação de inadequação entre o liberalismo, instituições ocidentais e ambiente social brasileiro. Salvo engano, o primeiro termo deste imbróglio pressupunha o trabalho livre e na Europa seria uma ideologia, já que correspondia à aparência de uma igualdade formal, opondo-se de maneira dialética a uma exploração velada. Já no Brasil, com a escravidão, revela-se uma exploração sem subterfúgios - indicando uma verdade nos países capitalistas centrais, como queria Marx na sua leitura de Wakefield (MARX, 1985,

⁴ Textos como “Paradigma e história”, publicado entre os anos 1974-1975 e “A práxis liberal no Brasil”, publicado em 1978 - sendo ambos posteriormente coligidos no volume de 1978, *Ordem burguesa e liberalismo político* - suscitaram fortes debates com Boulivar Lamounier (1977) e Hégio Trindade (1976). O primeiro argumentava que Santos mostrava-se simpático ao “autoritarismo instrumental” e de que, no fundo, o pensamento autoritário brasileiro não tinha como ponto de fuga uma sociedade liberal, baseando-se em uma “ideologia de estado” contrária ao liberalismo autêntico, cujo fundamento seria o mercado. Já o segundo, afirmava que o paradigma de Santos era por demais generalista, algo que mostrava seus limites no enquadramento errôneo dos integralistas. Para mais sobre o debate ver Lynch (2013) e Ricupero (2011).

p. 296) -, na qual ideais liberais não descrevem o curso efetivo das coisas, apesar de ter outras funções, como ornamento de classe ou justificação ilustrada e objetiva do arbítrio intrínseco às relações sociais no Brasil. Lembrando que nesta formação social os homens livres apenas conseguiram afirmar a sua condição por meio do *favor* (SCHWARZ, 2012a, p. 16-17) (cf. FRANCO, 1997, p.111), fazendo com que o Liberalismo se tornasse uma ideologia de segundo grau, incorporada pelos ditames daquele. Desta feita, o pensamento de Schwarz propiciava um ponto de vista mais complexificado sobre a problemática, pois evitava que caíssemos nas resoluções estanques de pensadores liberais e conservadores: os primeiros, grosso modo viam o país como uma espécie de anomalia obscena no mundo civilizado ocidental, já os segundos diriam que as ideias modernas, ao não caírem feito luva por essas bandas não nos diriam respeito e por aqui não teriam direito de cidade. Cosmopolitismo abstrato naquela posição e localismo imediatista nesta, ao passo que as ideias do crítico brasileiro possibilitariam uma relativização de ambas posturas de modo que pudéssemos avaliar criticamente a experiência local por meio da experiência do presente mundial e o contrário também. Resultado de grande valor intelectual ao permitir vislumbrar “as reciprocidades perversas entre ex-colônia e nação imperialista, subdesenvolvidos e desenvolvidos, periféricos e centrais etc., oposição politicamente mais relevante e carregadas” (SCHWARZ, 2012b, p. 170)⁵.

Bem, voltando ao assunto anterior e esperando aquilatá-lo melhor, seria interessante que repassássemos algumas lições de Gildo Marçal Brandão sobre as linhagens do pensamento político brasileiro. Segundo este argumenta, certo senso comum historiográfico teria mania de enxergar nossa vida mental sob o signo da inorganicidade e da noção de que ideias nunca pesaram ou pesaram muito pouco na vida nacional. Contra isso o cientista

⁵ Em suma, o propósito do ensaio não foi de afirmar, pela enésima vez, que as instituições e ideais progressistas do Ocidente são estrangeiras e postíças em nossos países, mas sim de discutir as razões pelas quais parece que seja assim. Por que a marca de inadequação nessas tentativas de modernidade? Assim, quando alguns críticos me atribuíram a tese de que as ideias liberais no Brasil estavam fora de lugar, erraram o alvo. A convicção não era minha, ela era um fato social de existência indiscutível, amplamente documentada ao longo de mais de um século e meio de vida nacional, numeroso a ponto de formar uma ideologia influente, a qual justamente tratei de analisar. A reflexão a respeito me conduziu às linhas abrangentes da história, que no caso não se deviam limitar ao país. [...] Digamos então que as ideias modernas entre nós estavam numa constelação prática *sui generis*, que era tanto uma feição própria como uma característica do presente mundial, de cuja ordem assimétrica decorria mais ou menos diretamente *e a qual expressava*. Vale a pena insistir nessa dupla inscrição, pois ela não costuma ser levada em conta. Vocês notaram que nossa explicação partiu de uma peculiaridade corrente do país e em seguida buscou chegar ao movimento contemporâneo do mundo. Se for conduzido de maneira convincente, esse procedimento — que é a dialética em ato — tem o mérito de superar o fosso entre a singularidade nacional e o rumo geral do presente, introduzindo a crítica nos dois termos. A sua vantagem para a reflexão estética é óbvia, pois manda entender o dado local como parte da atualidade em sentido amplo, e não como nota pitoresca, de interesse apenas provinciano. Nesse sentido, a dialética desprovincianiza e desaliena as nossas histórias — e as nossas literaturas — nacionais. Repisando, o dado de observação tem horizonte local, mas o horizonte último da análise é globalizador e ironiza o primeiro, que pode ironizá-lo por sua vez (SCHWARZ, 2012b, p. 167-169).

político argue que o estudo do pensamento político, dada a sua acumulação, seria capaz de justamente

formular ou de discriminar na evolução política e ideológica brasileira a existência de ‘estilos’ determinados, formas de pensar extraordinariamente persistentes no tempo, modos intelectuais de se relacionar com a realidade que subsumem até mesmo os mais lídimos produtos da ciência institucionalizada, estabelecendo problemáticas e continuidades que permitem situar e pôr sob nova luz muita proposta política e muita análise científica atual (BRANDÃO, 2005, p. 236).

Deste modo, Brandão conseguiria identificar certas famílias intelectuais no Brasil, ou melhor, formas de pensamento dominantes no pensamento social e político brasileiro do século XIX para cá. Nessa toada, identifica quatro linhagens intelectuais brasileiras, a saber: (a) o idealismo constitucional; (b) o idealismo orgânico; (c) o pensamento radical de classe média e (d) o marxismo de matriz comunista. De acordo com os nossos propósitos, desenvolver-se-á, respectivamente e resumidamente, os termos b e c. Conforme o cientista político, no termo (b) a imagem do Brasil seria a de um país totalmente fragmentado e inorgânico, dependente de um Estado forte, qualificado tecnicamente, imune aos partidos políticos e capaz de subordinar os interesses privados ao social (público), o qual, ao fim e ao cabo, conseguiria prezar pela ordem em lugar da liberdade e com isso conseguir forjar uma sociedade civil civilizada por meio de sua ação racional - só depois disto é que poderíamos, quiçá, pensar em uma democracia política (Cf. BRANDÃO, 2005, p. 246-247). Aqui figuras importantes seriam, por exemplo, Visconde do Uruguai, Oliveira Viana e Wanderley Guilherme dos Santos.

Quanto ao termo (c) a coisa já seria diferente; continuando alguns ensinamentos de Antonio Candido (2011) sobre o tema - ele mesmo um radical desta cepa (CANDIDO, 1996; 2002; 2004; 2007), algo também sugerido por Ramassote (2011) e, com diferenças, por Mota (2008)⁶ -, Brandão identifica um pensamento que, do ponto de vista normativo talvez não fosse exagerado caracterizar como democrático e socializante, via de regra socialista, além de devedor de uma matriz liberal, bastante próxima do constitucionalismo (BRANDÃO, 2007). Em sua dimensão teórico-explicativa, ou melhor, a sua “forma de abordar o real, organizar a experiência e delinear a ação política” (BRANDÃO, 2010, p.375), o nosso autor acaba por tomar como sinônimos o pensamento “radical” e o que chamará de “materialismo histórico”

⁶ As diferenças com Mota e seu balanço sobre a cultura brasileira devem-se ao fato, principalmente, deste considerar que a tradição radical brasileira teria se dissolvido no reforço do reformismo desenvolvimentista (MOTA, 2008, P. 191), o que a nos parece uma diminuição da complexidade desta linhagem. Para mais sobre um radicalismo presente na geração de Candido, a qual contava com um Paulo Emilio Sales Gomes, ver Neme (1945) ou Gomes (2014). Além do trabalho minucioso sobre o grupo *Clima* de Heloísa Pontes (1998).

de um “ponto de vista frouxo”. Brandão argumenta que a principal característica desse materialismo é o de analisar a sociedade como uma totalidade em movimento, sendo que o que os une, apesar das especificidades como cada um concebe a totalidade, é justamente a tentativa de ver as coisas de modo global e procurar as conexões entre elas. Destarte, podemos agrupá-los tanto em um campo, quanto em uma problemática, sendo “marcados pela propensão à leitura realista do mundo e, forçando um pouco a barra, ao reformismo revolucionário na política” (2011, p. 374). Seus “representantes” seriam, não de modo exaustivo, Manoel Bonfim, Sérgio Buarque de Holanda, Celso Furtado e o próprio Victor Nunes Leal.

Isto posto, a dúvida que fica no ar é: se Leal é de fato uma figura do radicalismo, por que não expomos apenas esta linhagem? Pelo fato de que interpretações como a de André Botelho (2007), Felipe Fontana e Carla Ferezin (2016) tensionarem esta posição e o aproximarem um bocado de Oliveira Viana, tornando-se aqui interessante lembrar, tal qual expõe Brandão (2005, p. 241), que, por vezes, estas formas de pensamento não são excludentes entre si necessariamente, podendo almas contrapostas conviverem em seu pensamento. Porém, acreditamos ser o caso de Leal distinto e, conforme sugere o cientista político uspiano (Ibid., p. 241), o pensamento do autor em questão aproxima-se do radicalismo de classe média, marcado pelo constitucionalismo reformista e um ponto de vista mais voltado à totalidade social. Desta forma, mesmo que haja algumas proximidades de pensamento entre ele e Oliveira Viana, Leal logrou efetuar lances argumentativos preñhes de mudança e reconfigurações. E aqui utilizamos de modo mais livre certa ideia de inovação presente no contextualismo linguístico, bem exposta por Pocock:

Uma linguagem deve ser (coisa que um estilo não precisa) um jogo reconhecidamente aberto a mais de um jogador. Uma vez que reconhecemos isso, contudo, torna-se mais crucial do que nunca a distinção já traçada entre a criação e a difusão social e a criação e difusão retórica de linguagens. Quando podemos demonstrar que uma determinada linguagem originou-se fora do universo do discurso político, em alguma prática social ou profissional, e então penetrou nesse universo em circunstâncias mais ou menos específicas, afirmar que ela possuía um caráter institucional e estava disponível para os propósitos de vários atores no jogo linguístico é mais fácil que fazer essa mesma afirmação quando temos uma linguagem nascida no interior desse universo, nos atos de discursos e lances e estratégias retóricas dos jogadores do jogo, pois, neste último caso, enfrentamos o problema de ter de mostrar como os lances do ator deram origem a instituições linguísticas, e sempre haverá aqueles que enfatizam a singularidade de cada lance, a ponto de desaparecer a instituição na qual ele foi efetuado e que ele ajudou a formar (POCOCK, 2003, p. 72).

Mas ainda não explicamos como tais inovações podem se efetuar e, menos ainda, como podem resultar na criação e na difusão de novas linguagens. [...] Quentin Skinner nos habituou a ver um autor como alguém que efetua um “lance”, e o número e a variedade de “lances” possíveis é tão grande quanto os recursos da

própria retórica. A Europa do início da era moderna era uma civilização altamente retórica. Mas um “lance” não era só aquele viabilizado, por mais inesperado que fosse para o adversário, pelas regras de um determinado jogo. Podia ser também, dado que estamos na história, um “lance” que tivesse o efeito de alterar as regras [...]. Podemos, portanto, definir a inovação verbal como uma inovação que sugere, e conforme sua força impõe, alguma mudança nas regras ou nas convenções da linguagem política: ela pode propor alguma alteração nos signos de valor - um tratamento daquilo que antes era ruim como bom, vice-versa - ou pode propor deslocar a discussão de um termo ou problema do contexto lingüístico em que ele vinha sendo convencionalmente discutido para algum outro contexto conhecido mas, até então, não considerado apropriado para essa discussão. [...] É preciso assinalar que tais atos sugerindo a inovação de alguma regra ou paradigma podem ser efetuados explícita ou implicitamente, aberta ou veladamente, intencional ou involuntariamente, e muito dependerá da *Rezeption* e da resposta de leitor (Ibid., p. 78).

Dito isto, passemos agora a um exercício de leitura da obra de Victor Nunes Leal sobre o coronelismo e seu caráter de sistema.

2 - Coronelismo, Enxada e Voto, ou do coronelismo como sistema.

Já ao começo do texto, Victor Nunes Leal lança mão de uma definição clara e ao mesmo tempo polêmica sobre o coronelismo, tomando-o como “resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada” (LEAL, 2012, p. 43). Clara, pois nos insere diretamente na temática a ser enfrentada e polêmica, visto que causou uma grande impressão na época, até porque a maioria dos autores identificava o coronelismo como um mandonismo local, ou seja, como um poder privado superior e ascendente. Leal, contrariando esse quase senso comum dos estudos políticos à época, colocaria em circulação um conceito de coronelismo o qual “incorporava, sim, traços de mandonismo local, mas era mais do que isso, fazia parte de um *sistema*, de uma *trama* que ligava coronéis (mandões), governadores e presidentes da República”. Sendo assim, “era a ideia de um sistema que distinguia seu conceito e lhe conferia originalidade” (CARVALHO, 2012, p. 10). Logo, a despeito do que se pensava, a base do fenômeno era a decadência do poder privado e o fortalecimento do poder público, portanto, uma adaptação do primeiro em relação ao último. Constituindo-se como uma forma de sua manifestação, tornada possível a partir de um regime representativo - dado que o governo, qualquer que seja, não pode deixar de lado os votos do eleitorado rural. Trocando em miúdos, o coronelismo não seria uma prova da vitalidade dos senhores rurais e sim sintoma de seu decaimento, algo visto no seguinte fato: “é do sacrifício da autonomia municipal que ele se tem alimentado para sobreviver” (LEAL, 2012, p. 74).

Não deixa de chamar a atenção o fato de a definição de Leal aproximar-se das formulações críticas em relação à cópia estrangeira, apresentadas anteriormente, apontando assim um descompasso entre as ideias, as instituições e realidade social brasileira - interessante notar que o cientista político mineiro em vários momentos chega mesmo a citar a obra *Idealismo da constituição* de Viana, já citada anteriormente, para assinalar o caráter postivo de algumas de nossas instituições democráticas (Cf. LEAL, 2012, p. 136; p. 245, rodapé 10). Leal acentua, também já no início do texto, ser impossível compreender o coronelismo sem levar em conta a nossa estrutura agrária, fornecedora da “base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil” (LEAL, 2012, p. 44). Desta feita, a aproximação com o pensamento de Oliveira Viana, conforme apostam Botelho (2007), Fontana e Ferezin (2016), torna-se sugestiva. Até porque, salvo engano, para além de certa ideia de crítica da cópia, o diagnóstico de Leal aproxima-se um bocado do de Viana (2005 [1920]) em seu texto *Populações meridionais do Brasil*⁷.

Para Viana (2005), a dominação política peculiar brasileira e tudo que lhe diz respeito é determinada por nossa formação social, sendo-lhes raras as instituições de solidariedade social, prevalecendo a existência de homens isolados vivendo em latifúndios ou em seu círculo familiar - ou seja, prevalecendo-se o latifúndio autossuficiente e o forte domínio rural. Por conseguinte, a nossa organização social não seria marcada pelo conflito de classes, até porque classe alguma podia voltar-se contra os senhores de terra, pois todas elas, “pela ação simplificadora do grande domínio, são atraídas para a aristocracia rural e se deixam absorver por ela” (VIANA, 2005, p. 234). Conflito social considerado pelo autor como fator essencial para solidariedade dos povos ocidentais. Assim, o que operaria aqui é um conflito entre o público e o privado, entendidas como ordens sociais diferentes e concorrentes. Conflito que poderia ser traduzido no plano político pelo caráter violento e pessoalizado das relações políticas. Bem, mas qual o fundamento disto? Segundo Viana (2003, p 223-224), seria a peculiaridade da solidariedade social constituída no Brasil, dado que à falta de instituições ocidentais clássicas de solidariedade, esta seria construída por estas bandas a partir do grande latifúndio, central na sociedade colonial, e dos clãs patriarcais. Gerando a seguinte solidariedade, marcada pela ambiguidade, como sugere Botelho (2007):

Eis aí a particularidade nossa, a particularidade da nossa organização social: todas essas classes rurais que vemos, no ponto de vista dos interesses econômicos, separadas, desarticuladas, pulverizadas, integram-se, na mais íntima

⁷ Baborsa Lima Sobrinho (2012, p. 38; p. 42) aproxima-o também do pensamento de Alberto Torres, contudo acreditamos que do ponto de vista do livro que será analisado mais detidamente a influência de Torres é bastante menor que a que de Oliveira Viana, no mais sabe-se que o primeiro influenciou fortemente o segundo.

interdependência, para os efeitos políticos. O que nem o meio físico, nem o meio econômico podem criar de uma forma estável, à semelhança do que acontece no Ocidente, cria-o a patronagem política, *a solidariedade entre as classes inferiores e a nobreza rural*. Vimo-las disjuntas; vemo-las agora dependentes e conexas (VIANA, 2003, p. 223-224).

Complementando esse rápido quadro do pensamento de Viana, é preciso ressaltar, consoante ao já exposto rapidamente acima, que contra o poder dos grandes proprietários do clã rural não havia força de oposição resistente e empoderada o suficiente (Ibid., p. 241-242). Sem forma alguma de contestação ou contando com contestações deveras tímidas, estes clãs rurais tinham grande liberdade para incrustarem-se no poder público, usufruindo-o de modo privado. Resultando no que chama de “anarquia branca” (Ibid., 212), cujo efeito é eximamente expresso na apropriação privada das instituições republicanas e/ou públicas, distorcendo-lhes o sentido. Assim sendo:

o povo brasileiro só organiza aquela espécie de solidariedade, que lhe era estritamente necessária e útil – a solidariedade do clã rural em torno do grande senhor de terras. Todas essas outras formas de solidariedade social e política – os “partidos”, as “seitas”, as “corporações”, os “sindicatos”, as “associações”, por um lado; por outro, a “comuna”, a “província”, a “Nação” – são, entre nós, ou meras entidades artificiais e exógenas, ou simples aspirações doutrinárias, sem realidade efetiva na psicologia subconsciente do povo (Ibid., 345, ênfase do autor).

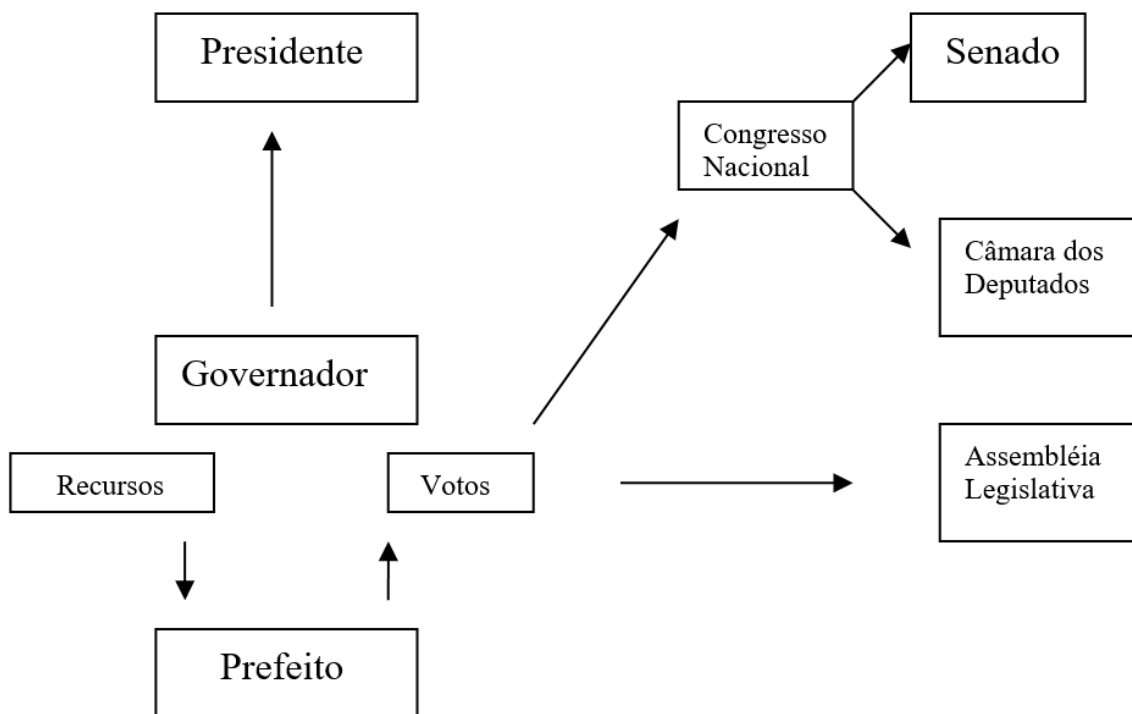
A partir deste quadro desalentador, Viana sugere como saída para o enfrentamento contra-oligárquico e para a constituição de uma sociedade mais coesa e civilizada, a ação reformadora e lenta de um Estado “*soberano, incontrastável, centralizado, unitário, capaz de impor-se a todo o país pelo prestígio fascinante de uma grande missão nacional*” (Ibid., p. 366, ênfases do próprio autor).

Depois de exposto alguns lineamentos que julgamos essenciais da obra e do pensamento de Viana, faz-se benfazejo expor alguns traços essenciais da vida política nas cidades do interior, com o fito de explicitar melhor o esquema de nosso autor.

Victor Nunes Leal, ao longo de sua obra, acentua algumas características que são fundamentais para entender a vida política no interior do Brasil, dentre elas destaca-se justamente a propriedade de terra que se constitui como um dos principais fatores para a manutenção das lideranças políticas locais. Visto que essa ascendência social lhes permite ter uma ampla jurisdição sobre os seus dependentes, com efeito “a massa humana que tira a subsistência das suas terras vive no mais lamentável estado de pobreza, ignorância e abandono” (LEAL, 2012, p. 46). A fim de embasar tal formulação recorre a dados de recenseamentos e pesquisas feitos à época que mostravam, de maneira clara, o agravamento

da concentração da propriedade fundiária, por mais que tivesse ocorrido o aumento do número de pequenas propriedades no Brasil.

Outro fato importante na vida política interiorana é a própria formulação de melhorias locais e as despesas eleitorais, pois grande parte dos eleitores brasileiros reside no interior, em que predominava o elemento rural e não o urbano. Necessário lembrar o fato deste eleitorado ser demasiadamente pobre, havendo assim o pagamento dos custos eleitorais via chefes políticos locais, além de a construção do aparato público municipal, como hospitais e escolas, passarem pelas suas mãos. Portanto, é “perfeitamente compreensível que o eleitor da roça obedeça à orientação de quem tudo lhe paga, e com insistência, para praticar um ato que lhe é completamente indiferente” (LEAL, 2012, p. 57). Com o desenrolar argumentativo, Leal desvela outro mecanismo importante para a manutenção do coronelismo, qual seja: o *governismo*, ou o comportamento de tomar como a grande prioridade política ficar ao lado do governo. Expediente político gerador de disputas inusitadas, nas quais as facções municipais se digladiam, não para conquistar eleições do município e fortalecer a presença e força de um partido no estado, mas sim para “disputar, entre si, o privilégio de apoiar o governo e nele se amparar” (Ibid., p. 67), como exemplificado no quadro a seguir:



A partir de tal esquema podemos notar a grande importância dos Governadores, pois estes possuem “o cofre das graças e o poder da desgraça” (Ibid., p. 67), detendo, portanto, grande parte dos recursos. A partir disso, gera-se um quadro no qual sempre os líderes políticos municipais tentam fazer parte da força política situacional, caso contrário não conseguirão os recursos necessários para a constituição de obras, por exemplo, sem as quais não seria possível manter por muito tempo a sua liderança municipal. Frise-se, que o financiamento destes líderes municipais dá-se tanto de maneira direta, com pagamentos sem mediações, quanto de maneira indireta, com a cessão de espaços ou por meio de contratos com boa margem de lucros.

O Estado, por sua vez, detém uma quantidade pequena de recursos, devendo ser distribuídos, a partir de uma ótica eleitoreira, entre as unidades municipais pertencentes aos aliados políticos. Aliados que muitas vezes obtém, também, um trunfo decisivo: a colocação da polícia do Estado sob as suas ordens. Conseqüentemente, por meio destas autoridades repressivas, podem fingir a inexistência de perseguições políticas de adversários, dando aos aliados governistas plenas condições de fazerem o que Leal chama de mal político. De maneira sucinta o autor define o compromisso ‘coronelistas’, que consiste no seguinte:

da parte dos chefes locais, incondicional apoio aos candidatos do oficialismo nas eleições estaduais e federais; da parte da situação estadual, carta branca ao chefe local governista (de preferência o líder da facção local majoritária) em todos os assuntos relativos ao município, inclusive na nomeação de funcionários estaduais do lugar (Ibid., p. 68).

Com o desenvolvimento argumentativo, o cientista político mineiro chega a uma questão central de seu trabalho e a qual atribui grande importância para a manutenção da prática coronelista: a autonomia municipal. Anteriormente dissemos que há uma crítica, logo no início de seu livro, à superposição de formas de representação sofisticadas e uma estrutura socioeconômica inadequada, lembrando da crítica, feita por Visconde de Uruguai e Viana, à importação ou à cópia de ideias e instituições vindas de fora e que estariam em descompasso com a realidade social brasileira. Mas Viana defendia a instituição de um Estado forte e centralizado, e Visconde, a centralização administrativa e não a maior autonomia da unidade municipal, que levaria a uma ‘anarquia’. Leal, por seu turno, diferenciando-se decisivamente dos dois autores anteriores, acha justamente o contrário, dividindo a autonomia em dois tipos:

- 1) Autonomia extralegal, ou a “carta branca que o governo estadual outorga aos correligionários locais, em cumprimento da sua prestação no compromisso típico do ‘coronelismo’” (ibid., p. 69)
- 2) Autonomia legal, que seria a garantia jurídica “contra as intromissões do poder estadual” e estaria “assentada em sólida base financeira”, a qual faria com que a autonomia do municipal fosse “naturalmente exercida, no regime representativo, pela maioria do eleitorado, através de seus mandatários nomeados nas urnas.” (ibid., p. 69).

Logo, a consecução de uma legislação que instaurasse e aumentasse a autonomia de segundo tipo é fundamental para a desestruturação do ‘sistema coronelista’, porquanto as unidades municipais não mais ficariam a mercê do possível recebimento de recursos estaduais, por conseguinte do próprio ‘compromisso coronelista’ descrito acima. Nesse bojo, o autor chama a atenção para as reformas constitucionais ocorridas, formulando um quadro histórico que comparava as diversas fases que ampliaram ou restringiram a esfera dos municípios e suas atribuições. Nesse ínterim, ressalta a importância da formulação de legislações eleitorais mais sofisticadas com o fito de deixar o voto mais transparente e menos ‘acessível’ ao coronel, além de tentar coibir a importância do poder aglutinador do governo que diminui as incertezas do pleito, pois predispõe o eleitorado a votar em candidatos governistas. Em meio a argumentação de Leal a questão da estruturação de uma maior ou menor autonomia municipal vai afigurando-se como uma peça essencial, de sorte que agora passaremos a exposição de algumas de suas atribuições e estruturação.

2.1 - Um breve quadro de atribuições municipais.

Durante o período colonial, houve um tempo de apogeu das câmaras municipais, podendo serem constituídas em locais que ao menos estivessem nas categorias de *vila*. Em seu funcionamento interno desde os oficiais da câmara até funcionários subordinados cuidavam de todas as atribuições locais. Dispondo de rendas próprias e contribuições especiais, num período marcado pela manifestação do poderio local, assentado no extenso domínio rural, monocultor e com trabalho escravo. Com o traslado da Corte para o Brasil, há uma tentativa de refrear a nobreza rural da colônia, ou mesmo antes disso, já na metade do século XVII como argumentava Caio Prado Jr. Isso porque a corte portuguesa já detinha um poder maior, tornando possível uma interferência mais efetiva e imediata na colônia, não precisando mais

precisavam deixar esse serviço nas mãos da nobreza rural. É possível observar neste período o início de censuras mais eficazes por parte da Coroa, caso sentisse-se ameaçada pelo choque com os interesses de colonos. Levando Leal a sugerir que desde desta quadra histórica é possível notar um processo de vitalização do poder público e decadência do setor privado, característica marcante do Brasil posteriormente.

Do período de regresso de D. João VI ao ano de 1928 assistimos a ampliação das fraquezas municipais. Com a lei de organização municipal de 1928 há a declaração das câmaras como corporações administrativas, o que por um lado é positivo pela divisão do trabalho, mas resulta também num “eficiente processo técnico de diminuição de sua autonomia” (Ibid, p. 86). Instaurou-se também nesse momento o chamado Ato Adicional, descentralizador em relação a província, cujo efeito foi transferir algumas prerrogativas para as assembleias provinciais, porém a figura central no cenário da provinciano continua sendo o presidente. Importante lembrar que desde o regime de 1891 volta-se a discutir sobre a autonomia municipal, sendo o ambiente federalista propício a esta, entretanto desejos municipalistas não demoraram a esfriar, com a diminuição da autonomia das unidades ao mínimo aceitável constitucionalmente.

No governo provisório de 1930 notamos a ressurreição da velha doutrina imperial da tutela, constituindo-se como as grandes tarefas políticas daquele momento o desmonte do maquinário da república velha e a injeção de eficiência à administração municipal. Nesse contexto, esta é colocada sob a tutela de órgãos de administração superiores, havendo a instauração dos departamentos de municipalidades, dependentes do interventor. Não obstante, ao contrário do diagnóstico corrente tais medidas não enfrentaram os famigerados potentados locais, materializando um interesse de ordem eleitoral e reforçando a reciprocidade na política coronelista. Na constituinte de 1934 ocorre de acordo com que Leal o seguinte: “ao mesmo tempo em que procurava, por um lado, garantir melhor a autonomia municipal, por outro, consciente ou não, permitia aos estados, através dos departamentos de municipalidades, exercer tutela administrativa e política sobre as comunas” (ibid., p. 101).

Já o regime de 1937, é caracterizado por uma maior coerência centralizadora, por assim dizer, em razão haver conservado os departamentos de municipalidades, reduzido a receita municipal, suprimido o direito a eletividade dos prefeitos e ainda ter criado o Departamento Administrativo que tinha como intuito dar assistência ao governo estadual e municipal, exercendo, ainda, controle sobre eles. Na constituição de 1946, no que lhe concerne, “a autonomia dos municípios foi garantida: pela eleição do prefeito e dos

vereadores; pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse” (Ibid., p. 103). A conceituação desse “peculiar interesse” versava sobre a arrecadação e decretação dos tributos como atribuição municipal, no entanto a fiscalização da administração financeira e a execução do orçamento ficaram a cargo das constituições estaduais, ainda com certa dose de ação tutelar sobre as comunas.

Leal, a certa altura de sua exposição, ressalta que uma grande parte dos problemas no país ganha um caráter que cada vez mais transcende as atribuições municipais, mas ao invés de uma centralização pura e simples deveria haver a formulação de entidades específicas, com personalidade jurídica própria, portadoras de uma autonomia financeira e administrativa. Ademais, o cientista político mineiro enfatiza a grande importância de se instaurar não só uma autonomia financeira e de receitas nas unidades municipais, mas também política para não haver a instituição de um sistema de controle. Constituindo-se esta como solução mais viável para o enfrentamento dos problemas sociais e políticos mais candentes do país.

2.2 - Algumas mudanças na legislação eleitoral e sua importância.

Nos capítulos III e VI do livro o autor expõe o desenvolvimento e sofisticação, ao longo do tempo no Brasil, de um sistema eleitoral cada vez mais pautado na impessoalidade, na incerteza e no caráter secreto do voto. De modo que algumas consequências deste processo devem ser salientadas.

Com aumento ao direito do sufrágio à época a importância dos votos da população rural aumentou significativamente, elevando, conseqüentemente, a importância política dos donos de terra, devido à dependência daqueles em relação a estes, “consequência direta da nossa estrutura agrária, que mantém os trabalhadores da roça em lamentável situação de incultura e abandono” (Ibid., p. 232). Ao mesmo tempo, aquele movimento de sofisticação - o qual permeou desde o código eleitoral de 1932 até a Constituição de 1946 - assentava-se, conforme já dito, no aumento da impessoalidade e da incerteza, os quais confluem para abalar o sistema ‘coronelista’, haja vista o aumento considerável da dificuldade de se intervir na consecução e no andamento das eleições - antes sensivelmente simples.

2.3 - Elementos da conjuntura e o abalar do coronelismo.

Nunes Leal, já ao final de sua argumentação, cita alguns elementos os quais concorrem para minar e abalar o sistema coronelista. Dentre estes fatores dá especial

importância ao fato de, em meio aos anos de 1930, a economia brasileira ter deixado de ser essencialmente rural, posto que “a produção industrial rivalizava com a produção agrícola e a crise do café havia reduzido o poder econômico dos fazendeiros, em confronto com o dos banqueiros, comerciantes e industriais” (Ibid., p. 236-237). Concomitantemente a isto, ocorre o aumento da população e o número de eleitores residentes em áreas urbanas, além de uma expressiva expansão dos meios de comunicação e transportes, propiciando uma maior possibilidade de contatos da população rural, gerando inevitáveis reflexos sobre sua conduta política.

Devemos lembrar que esses fatores vinham corroendo a estrutura socioeconômica do coronelismo, porém havia até então uma dificuldade muito grande de transpor tais conquistas para o plano político, constituindo-se como um ajustamento superficial, pois não se atacou de maneira profunda e radical o pilar fundamental do ‘coronelismo’: a base agrária. E o resultado é a continuação da existência desse perverso sistema, adaptando-se de várias maneiras aos diferentes locais. Neste quadro Leal também toma como urgente haver a incrementação do vitalismo das unidades municipais, com uma maior autonomia política e econômica para auxiliar na desestruturação do coronelismo. Lembrando-se que trata-se de um sistema de compromisso entre um poder privado agonizante e um poder público cada dia mais vivificado.

3 - Considerações finais: Radicalismo e Victor Nunes Leal.

A partir do que fora sedimentado nestas notas, é possível que vislumbremos diferenças importantes entre seu modo de pensar e o idealismo orgânico de Viana. De saída é possível afirmar que o diagnóstico de Leal sobre o poder privado é distinto do autor conservador: ao invés de fortalecido e inenfrutável, o poder local é visto como decadente e extremamente dependente do poder público. Contrariamente ao ideal de um Estado exageradamente fortificado e centralizador, o cientista política mineiro pensa numa autonomização municipal acentuada, seguida de toda infraestrutura jurídica e material necessária ao desenvolvimento de uma democracia representativa adequada ao país, sem falseamentos e distorções (Cf. CARVALHO, 2012, p. 18). Além disso, ao contrário do marcante autoritarismo de Viana, vemos um reformismo constitucionalista essencialmente democrático e voltado, se não for forçar a nota, para uma inclusão mais efetiva dos setores populares na vida política do Brasil. Com estes elementos em mente, é possível que o aproximemos do radicalismo de classe média, já rapidamente exposto na parte 1.2 destas notas de pesquisa.

Poder-se-ia argumentar, baseando-se em Botelho (2007), Fontana e Farezin (2016), que, apesar de distanciamentos, o central da argumentação de Leal corresponde aos esquemas de Viana e ao seu modo de pensar. Porém, mesmo que o cientista político mineiro faça uso de quadro conceitual próximo ou mesmo inspirado em Viana, opera-o de modo que muda o seu sentido inicialmente conservador e autoritário, fazendo um lance demasiado criativo e inovador. Cujo ponto de fuga seria justamente uma democratização difusa da sociedade nacional, algo próprio do radicalismo de classe média e seu modo de pensar. Aqui é interessante lembrar que autores como Caio Prado Jr. e Celso Furtado, por exemplo, lançaram mão do pensamento de Oliveira Viana em particular e do pensamento conservador brasileiro em geral, mesmo assim distanciam-se fortemente deles num sentido progressista e democratizante. O caso de Celso Furtado mesmo é até mais sugestivo, levando mesmo com que Francisco de Oliveira (2003) apontasse um diálogo essencial do economista paraibano com o pensamento conservador de Oliveira Viana e Alberto Torres, do qual teria surgido um pensamento mais complexificado - frente ao que era dito pela esquerda e direita contemporâneas ao cepalino - sobre o Estado no Brasil e sua relação com a sociedade.

Nesta mesma toada, é possível também arguir que a interpretação feita por Limongi (2012) acaba por obliterar pressupostos e partes importantes da obra intelectual de Leal, pois este pensa o político não como uma esfera autônoma e afastada, por exemplo, da economia e da sociedade em geral e sim como um *locus* específico, o qual, para tornar-se plenamente inteligível deve ser pensando numa relação complexificada com a totalidade social. Ponto em comum aos pensadores radicais, ao menos de acordo com as lições de Brandão (2005) e Candido (2011).

Bibliografia:

BOTELHO, André. Sequências de uma sociologia política brasileira. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 1, p.49-82, 2007.

BRANDÃO, Gildo Marçal. Linhagens do Pensamento Político Brasileiro. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 2, p.231-269, 2005.

BRANDÃO, Gildo Marçal. **Linhagens do Pensamento Político Brasileiro**. São Paulo, Editora HUCITEC, 2007.

BRANDÃO, Gildo Marçal. “Ideias e argumentos para o Estudo da História das Ideias Políticas no Brasil”. In: MARTINS, Carlos Benedito e LESSA, Renato (orgs). **Horizonte das Ciências Sociais no Brasil**. São Paulo, Editoras Discurso Editorial e Barcarolla, 2010.

CANDIDO, Antonio. Antonio Candido: marxismo e militância. Entrevista concedida a José Pedro Renzi. **Praga: revista de estudos marxistas**. São Paulo, v.1, n.1, p. 5-21, set.-dez., 1996.

CANDIDO, Antonio. **Recortes**. 3 ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2004.

CANDIDO, Antonio. **Tererina etc**. 3 ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2007.

CANDIDO, Antonio. **Textos de intervenção**. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2002.

CANDIDO, Antonio. **Vários escritos**. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2011.

CARVALHO, José Murilo de. Prefácio à sétima edição. In: LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 9-21.

FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e Descentralização no Império: O debate Tavares Bastos e Visconde do Uruguai**. São Paulo: Departamento de Ciência Política da USP; Ed. 34, 1999.

FONTANA, Felipe e FERREZIN, Carla C. W. As contribuições de Oliveira Vianna para a análise da formação dos partidos políticos no Brasil. **Aurora (UNESP. Marília)**, v. 09, 2016, p. 1 - 27.

FORJAZ, Maria Cecília. A emergência da Ciência Política no Brasil: aspectos institucionais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 12, n. 35, 1997.

FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

FURTADO, Celso. **Economia colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII**. São Paulo: Hucitec; Alphe, 2001.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1995.

GOMES, Paulo Emílio Sales Gomes. Plataforma da nova geração. In: MENDES, Adilson. **Encontros: Paulo Emílio Sales Gomes**. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2014, p. 26-38.

KEINERT, Fábio; SILVA, Dimitri. A gênese da ciência política brasileira. **Tempo Social**, v. 22, n. 1, 2010.

LAMOUNIER, Bolivar. Victor Nunes Leal: coronelismo, enxada e voto. In: MOTA, Lourenço Dantas (org.). **Introdução ao Brasil: um banquete no trópico**. São Paulo: Senac, 1999.

LAMOUNIER, Bolivar. Formação de um pensamento autoritário no Primeira República. In: FAUSTO, Boris (org.). **História geral da civilização brasileira**, tomo III, v. II. São Paulo: DIFEL, 1977.

LEAL, Victor Nunes. A divisão dos poderes no quadro político da burguesia. **Revista de Ciência Política**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 20, p.127-142, out. 1977 [1954].

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012 [1948].

LIMA SOBRINHO, Barbosa. Prefácio à segunda edição. In: LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 37-43.

LIMONGI, Fernando. Eleições e Democracia no Brasil: Victor Nunes Leal e a transição de 1945. *Dados*, v. 55, n.1, 2012.

LYNCH, Christian. A institucionalização da área do pensamento político brasileiro no âmbito das ciências sociais: revisitando a pesquisa de Wanderley Guilherme dos Santos (1963-1978). In: O. Dulci (org.), **Leituras críticas sobre Wanderley Guilherme dos Santos**. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**, vol. 1, tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MOTA, Carlos Guilherme. **Ideologia da cultura brasileira (1933-1974)**. 2 ed. São Paulo: Ed. 34, 2008.

NEME, Mário. **Plataforma da nova geração**. Porto Alegre: Globo, 1945.

OLIVEIRA, Francisco de. Viagem ao olho do furacão: Celso Furtado e o desafio do pensamento autoritário brasileiro. In: OLIVEIRA, Francisco de. **A navegação venturosa: ensaios sobre Celso Furtado**. São Paulo: Boitempo, 2003. p. 59-83.

POCOCK, John G. A.. O conceito de linguagem e o *métier d'historien*. In: POCOCK, John G. A.. **Linguagens do ideário político**. São Paulo: Edusp, 2003. p. 63-83.

PONTES, Heloisa. **Destinos Mistos: os críticos do Grupo Clima em São Paulo (1940 - 1968)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

RAMASSOTE, Rodrigo Martins. Inquietudes da crítica literária militante de Antonio Candido. **Tempo social**, v.23, n.2, p.41-70, nov., 2011.

RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2011.

RICUPERO, Bernardo. Da formação à forma. **Lua Nova**, n.73, p. 59-96, 2008.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Ordem Burguesa e Liberalismo Político**. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1978.

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as Batatas**. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2012a.

SCHWARZ, Roberto. **Martinha versus Lucrecia**: ensaios e entrevistas. São Paulo: Companhia das Letras, 2012b.

TRINDADE, Hélió. Texto e Contexto: nota crítica a alguns aspectos do estudo paradigma e história de Wanderley Guilherme dos Santos. **Revista do IFCH**, Porto Alegre, vol. 4, pp. 126-135, 1976.

URUGUAI, Visconde do. **Visconde do Uruguai**:org. e intro. José Murilo de Carvalho. São Paulo: Ed.34, 2002.

VIANA, Oliveira. **O idealismo da constituição**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

VIANA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2005.